



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1.546, de 11 de Maio de 2017.

“Altera “Anexo I” da Lei Municipal n.º 1.535 de 30 de dezembro de 2016.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. O “Anexo I” da presente lei passa a vigor em substituição ao “Anexo I” da Lei Municipal n.º 1.535 de 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis/ES, 11 de maio de 2017.

HERMÍNIO BENJAMIN HESPAHOL

Prefeito Municipal

Publicação em: 11 de maio de 2017.

Registrado às Fls.:

Livro n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENÓPOLIS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Quadro Demonstrativo das Entidades a receberem Subvenções durante
Exercício Financeiro de 2017

ENTIDADE	VALOR
AAMPAIM – ASSOCIAÇÃO DE AMPARO AO IDOSO DE MANTENOPOLIS	R\$ 31.200,00
ESCOLA ESPECIAL ORQUIDEA – SOCIEDADE PESTALOZZI	R\$ 24.000,00
PROJETO VIDA FELIZ – ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL E DE AMPARO SOCIAL VIDA FELIZ	R\$ 96.000,00
AAMAN – ASSOCIAÇÃO DOS ACADEMICOS DO MUNICIPIO DE MANTENÓPOLIS	R\$ 269.500,00
AMAK – ASSOCIAÇÃO MANTENOPOLITANA DE KARATÊ	R\$ 24.000,00
AMES – ASSOCIAÇÃO MANTENOPOLITANA DE ESPORTES	R\$ 27.600,00
TOTAL DAS SUBVENÇÕES	R\$ 472.300,00